



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15570/2021.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 31/21 OBJETO: SERVIÇO DE PORTEIRO/VIGIA – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigia (CBO 5174-20), mediante execução indireta, com alocação de mão de obra, para este Regional.

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS:

AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS - NULIC

Após minuciosa análise da proposta de preços e documentação acostada aos autos pela Empresa Clarear docs. 76/82 restaram evidenciadas várias dúvidas quanto à exequibilidade da proposta.

Isto posto solicitamos com fulcro no § 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; c/c hipóteses enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5/2017 as seguintes diligências a licitante **CLAREAR, COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – EIRELI - CNPJ: 10.567.270/0001/04:**

QUANTO A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

1. No submódulo 2.1 a cotação da licitante está em desacordo com a planilha modelo do edital, pois não há o item “C” (incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1);
Nesse modelo de incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 a base de cálculo, tanto do submódulo 2.1, como do submódulo 2.2 deve ser o valor total do módulo 1 – que é o total da remuneração.
Isto por conta da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ Nº 169/2013 e alterações posteriores – **solicitação: Corrigir planilhas para conformidade com o modelo do edital, inserindo os valores da linha C do submódulo 2.1;**
2. No submódulo 2.3 C – a cotação da cesta básica está em desacordo com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CCT PE000021/2021 - **solicitação: adequar os valores cotados nesta linha do submódulo 2.3 à referida CCT;**

3. No submódulo 3.1 F – multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado – **solicitação: apresentar memória de cálculo, pois o valor está acima do memorial de cálculo utilizado nas contratações do Poder Judiciário – vide Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do Superior Tribunal de Justiça – Edição 2020;**
4. No submódulo 4.1A – A licitante cotou 0,93% para substituto na cobertura de férias. - **solicitação: apresentar justificativas que entender pertinentes e memorial de cálculo que comprove a exequibilidade do item da proposta, no conjunto da planilha;**
5. Recolhimento pelo órgão tomador do serviço do IRPJ – **solicitação: a licitante deve enviar memória de cálculo que possibilite verificar a exequibilidade do recolhimento compulsório de 4,8% sobre o valor bruto cotado para os postos, nos moldes da Instrução Normativa N° 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.**

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS:

UNIFORMES:

6. **Comprovação de exequibilidade – solicitação: a licitante deve apresentar memória de cálculo com informação dos preços unitários dos uniformes indicados na parte final do anexo V do Edital, acompanhados de notas fiscais de aquisições recentes dos referidos itens;**

EQUIPAMENTOS:

7. **Comprovação de exequibilidade – solicitação: a licitante deve apresentar memória de cálculo com informação dos preços unitários dos materiais e equipamentos indicados na parte final do anexo V do Edital, acompanhados de notas fiscais de aquisições recentes dos referidos itens;**

Recife, 29/03/2022
Cícero José da Silva
Chefe do Núcleo de Contratos da CSI